

73	MÚSICA/FLAUTA DOCE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
74	MÚSICA/FLAUTA TRAVERSO BARROCA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
75	MÚSICA/GUITARRA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
76	MÚSICA/HARPA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
77	MÚSICA/OBOÉ	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
78	MÚSICA/PERCUSSÃO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
79	MÚSICA/PERCUSSÃO SINFÔNICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
80	MÚSICA/PIANO ERUDITO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
81	MÚSICA/SAXOFONE	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
82	MÚSICA/VIOLA CAIPIRA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
83	MÚSICA/ARRANJO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em Música, com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATA Nº 1.227

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00013170/2022-18	PBD0640	GE01234861	ARQUIVAMENTO
00113-00002668/2022-47	PAJ8347	GE01233671	ARQUIVAMENTO
00113-00009262/2022-95	CYS2D92	GE01237368	ARQUIVAMENTO
00113-00009328/2022-47	LRL4A75	GE01236282	ARQUIVAMENTO
00113-00017694/2022-70	REN0H45	GE01251856	ARQUIVAMENTO
00113-00020690/2022-79	PAP2H55	CJ02947748	ARQUIVAMENTO
00113-00020771/2022-79	ONF6244	CJ01777916	ARQUIVAMENTO
00113-00020777/2022-46	ONF6244	CJ01925259	ARQUIVAMENTO
00113-00021401/2022-59	JHP5648	YE02051885	ARQUIVAMENTO
00113-00021696/2022-63	AJC4569	CJ00711143	ARQUIVAMENTO
00113-00021722/2022-53	PRT2840	CJ02882617	ARQUIVAMENTO
00113-00021728/2022-21	PBS2673	YE01925235	ARQUIVAMENTO
00113-00021856/2022-74	AOI2491	I005327113	ARQUIVAMENTO
00113-00021891/2022-93	OMS1314	Y001347231	ARQUIVAMENTO
00113-00021993/2022-17	REL3B07	CJ02635108	ARQUIVAMENTO
00113-00022133/2022-92	OMM6770	CJ01346830	ARQUIVAMENTO
00113-00022629/2022-66	PKF0C97	CJ02693281	ARQUIVAMENTO
00113-0000306/2022-11	MKY7808	CJ01498502	ARQUIVAMENTO
00113-00005691/2022-93	RGB9F94	CJ01961329	ARQUIVAMENTO
00113-00005693/2022-82	PBT0065	CJ01964628	ARQUIVAMENTO
00113-00001332/2022-67	JGQ0081	I003867266	ARQUIVAMENTO
00113-00008388/2022-42	NFE9818	CJ00090363	ARQUIVAMENTO
00113-00008389/2022-97	NFE9818	CJ00023559	ARQUIVAMENTO
00113-00008390/2022-11	NFE9818	CJ00023542	ARQUIVAMENTO
00113-00008391/2022-66	NFE9818	CJ00055456	ARQUIVAMENTO
00113-00009843/2022-27	RBT0D75	CJ02276522	ARQUIVAMENTO
00113-00009874/2022-88	JKC5568	CJ02004857	ARQUIVAMENTO
00113-00010036/2022-57	JFE1172	YE01371973	ARQUIVAMENTO
00113-00010037/2022-00	JFE1172	YE01371972	ARQUIVAMENTO
00113-00010038/2022-46	JGF0749	Y001223517	ARQUIVAMENTO
00113-00010040/2022-15	JKO0616	CJ01883268	ARQUIVAMENTO
00113-00010041/2022-60	MXG0118	CJ02007080	ARQUIVAMENTO
00113-00010754/2022-23	OVO0J65	CJ02167568	ARQUIVAMENTO
00113-00010955/2022-21	JGL7642	CJ02119138	ARQUIVAMENTO
00113-00017384/2022-55	KEW8276	YE01869975	ARQUIVAMENTO
00113-00017385/2022-08	KEW8276	YE01876962	ARQUIVAMENTO
00113-00017446/2022-29	JKI3481	CJ00959837	ARQUIVAMENTO
00113-00017447/2022-73	QXF1660	GE01246864	ARQUIVAMENTO
00113-00017485/2022-26	JIG3430	YE01715679	ARQUIVAMENTO
00113-00017832/2022-11	PBE0H60	YE01670683	ARQUIVAMENTO
00113-00017840/2022-67	PBE0H60	YE01692932	ARQUIVAMENTO
00113-00022401/2022-76	JW4072	YE02052571	NÃO PROVIMENTO
00113-00001623/2022-55	JHR5H44	YE01839494	NÃO PROVIMENTO
00113-00002473/2022-05	EDC3D74	YE01808273	NÃO PROVIMENTO
00113-00005118/2022-80	PBY4688	YE01852991	NÃO PROVIMENTO
00113-00009636/2022-72	EAQ2081	YE01866792	NÃO PROVIMENTO

00113-00010172/2022-47	QLH8J94	YE01885345	NÃO PROVIMENTO
00113-00010191/2022-73	PBZ0778	GE01238679	NÃO PROVIMENTO
00113-00012016/2022-11	PBJ7184	GE01240722	NÃO PROVIMENTO
00113-00013104/2022-30	PAT1648	GE01251614	NÃO PROVIMENTO
00113-00001351/2022-93	JHB3320	YE01814181	NÃO PROVIMENTO
00113-00005619/2022-66	QUI0440	CJ02141176	NÃO PROVIMENTO
00113-00005621/2022-35	QUI0440	CJ02148853	NÃO PROVIMENTO
00113-00005622/2022-80	QQZ9205	CJ02166337	NÃO PROVIMENTO
00113-00005708/2022-11	DRJ3134	CJ02184212	NÃO PROVIMENTO
00113-00006080/2022-62	PBT3385	GE01176999	NÃO PROVIMENTO
00113-00020342/2022-00	QTT4C58	YE02010408	NÃO PROVIMENTO
00113-00021008/2022-65	JIM5933	YE01962795	NÃO PROVIMENTO
00113-00017320/2019-59	FHF9474	CJ00267225	NÃO PROVIMENTO
00113-00001541/2022-19	EUY2J30	YE01782149	NÃO PROVIMENTO
00113-00002213/2022-21	REK6D27	YE01815950	NÃO PROVIMENTO
00113-00005581/2022-21	QUE8049	CJ02018175	NÃO PROVIMENTO
00113-00005582/2022-76	QUI0440	CJ02044207	NÃO PROVIMENTO
00113-00005588/2022-43	QUE8049	CJ02065766	NÃO PROVIMENTO
00113-00005589/2022-98	QUI0440	CJ02088117	NÃO PROVIMENTO
00113-00005595/2022-45	QUD4530	CJ02105423	NÃO PROVIMENTO
00113-00005597/2022-34	QUD9953	CJ02114837	NÃO PROVIMENTO
00113-00005606/2022-97	JIA9872	CJ01980562	NÃO PROVIMENTO
00113-00005642/2022-51	OFR6851	CJ01929946	NÃO PROVIMENTO
00113-00005644/2022-40	OFR6851	CJ02276648	NÃO PROVIMENTO
00113-00021190/2022-54	PBP1567	FC00027610	NÃO PROVIMENTO
00113-00021660/2022-80	JIU6519	FC00007967	NÃO PROVIMENTO
00113-00021663/2022-13	JIU6519	FC00012976	NÃO PROVIMENTO
00113-00021668/2022-46	JIU6519	FC00032447	NÃO PROVIMENTO
00113-00021673/2022-59	JIU6519	FC00002028	NÃO PROVIMENTO
00113-00022755/2022-11	PBO7653	CJ02927635	NÃO PROVIMENTO
00113-00007568/2022-15	PBC6581	YE01885290	NÃO PROVIMENTO
00113-00009871/2022-44	FOG2484	CJ01898311	NÃO PROVIMENTO
00113-00010039/2022-91	JKO0616	CJ01404450	NÃO PROVIMENTO
00113-00011120/2022-98	OVT0167	YE01628894	NÃO PROVIMENTO
00113-00012352/2022-63	JGU9778	YE01412854	NÃO PROVIMENTO
00113-00013477/2022-19	JHO0686	YE01860254	NÃO PROVIMENTO
00113-00014946/2022-17	JFN7841	YE01860692	NÃO PROVIMENTO
00113-00015894/2022-98	OVS3030	CJ01486144	NÃO PROVIMENTO
00113-00015972/2022-54	JFO3902	YE01985648	NÃO PROVIMENTO
00113-00016037/2022-13	KPN8998	YE01890881	NÃO PROVIMENTO
00113-00016168/2022-92	JIL7515	YE01864671	NÃO PROVIMENTO
00113-00016519/2022-65	RHU2A39	CJ02616595	NÃO PROVIMENTO
00113-00017852/2022-91	JFX4475	YE01910347	NÃO PROVIMENTO
00113-00018394/2022-16	FCY5697	GE01249197	NÃO PROVIMENTO
00113-00018742/2022-47	FNN7A77	YE02001767	NÃO PROVIMENTO
00113-00000863/2022-32	JGC3599	YE01787071	NÃO PROVIMENTO
00113-00002924/2022-04	KKI1937	YE01852586	NÃO PROVIMENTO
00113-00005957/2022-06	QUR7832	GE01227395	NÃO PROVIMENTO
00113-00009866/2022-31	JFT7018	YE01694595	NÃO PROVIMENTO
00113-00013742/2022-51	KVH5226	YE01338340	NÃO PROVIMENTO
00113-00013747/2022-83	KVH5226	Y001545980	NÃO PROVIMENTO
00113-00005633/2022-60	ONX9653	CJ01876882	NÃO PROVIMENTO
00113-00006431/2022-35	JJZ2296	YE01437179	NÃO PROVIMENTO
00113-00006603/2022-71	PBT3480	YE01728378	NÃO PROVIMENTO
00113-00008926/2022-07	JGO8643	YE01668567	NÃO PROVIMENTO
00113-00008936/2022-34	PBW4815	YE01795403	NÃO PROVIMENTO
00113-00009760/2022-38	KEA7106	YE01512935	NÃO PROVIMENTO
00113-00010446/2022-06	OVO0506	YE01630698	NÃO PROVIMENTO
00113-00010471/2022-81	JJA5882	YE01857649	NÃO PROVIMENTO
00113-00011519/2022-79	PBY3772	GE01247508	PROVIMENTO
00113-00012935/2022-94	PBU7009	GE01233674	PROVIMENTO
00113-00013269/2022-10	PAY2175	GE01246860	PROVIMENTO
00113-00016568/2022-06	JKL5348	GE01247513	PROVIMENTO
00113-00004016/2020-85	EMY5181	CJ00641055	PROVIMENTO
00113-00004151/2020-21	ONG3324	CJ00749038	PROVIMENTO
00113-00004871/2020-96	PBM6655	CJ00741816	PROVIMENTO
00113-00004874/2020-20	PBM6655	KP00716703	PROVIMENTO
00113-00013380/2022-06	OYT6923	GE01246814	PROVIMENTO
00113-00014777/2022-15	JHY4E80	GE01237397	PROVIMENTO

00113-00015806/2022-58	JJJ5018	GE01246828	PROVIMENTO
00113-00000101/2022-36	OZM4129	GE01226791	PROVIMENTO
00113-00011706/2022-52	JJJ5402	CJ02446872	PROVIMENTO
00113-00000230/2022-24	RCE8C47	GE01233677	PROVIMENTO
00113-00001133/2022-59	PAP5737	GE01174798	PROVIMENTO
00113-00011226/2022-91	PAR3792	YE01921398	PROVIMENTO
00113-00015879/2022-40	APM1061	YE01849998	PROVIMENTO
00113-00016035/2022-16	JHF0244	YE01849277	PROVIMENTO
00113-00016447/2022-56	RFP8H17	YE01876490	PROVIMENTO
00113-00021782/2022-76	JFP9176	YE01991482	PROVIMENTO
00113-00008885/2022-41	OVV1285	YE01887510	PROVIMENTO
00113-00005752/2022-12	PBT0065	CJ02036102	PROVIMENTO
00113-00005753/2022-67	PBT0065	CJ02010414	PROVIMENTO
00113-00006045/2022-43	REH8D18	CJ02264106	PROVIMENTO
00113-00006048/2022-87	PBU2157	CJ02050857	PROVIMENTO
00113-00008942/2022-91	PBW4815	YE01795404	PROVIMENTO

FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 61, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, conforme a Portaria nº 1.264, de 11 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00072630/2022-14, reconduzida pela Portaria nº 1.142, de 10 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 213, de 14 de novembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 10, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, pg.07, em seu art.º 1º, inciso, II, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório Técnico - SEJUS/CCIAD/DIPADF/CSIND39-22, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00054471/2021-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADORIA SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.07, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00076446/2022-43/2022-70, prorrogada por meio da Portaria nº 102, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS